



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 04

CONVÊNIO Nº 01/2022

DATA: 12/01/2024

INSTRUMENTO ADITIVO DE CONVÊNIO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES E NORMAS ORIUNDAS DA PORTARIA Nº 2.436 GM/MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, QUE APROVA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, ESTABELECE A REVISÃO DE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERQUILHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO.

O **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.614/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROBERTO PILON**, brasileiro, casado, químico, portador do RG n.º 14.863.376-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.189.898-40, bem como, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CERQUILHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, com sede na Rua Da Fazendinha, 333, Centro, Cerquillo/SP, CEP. 18.520-000, neste ato, representada pela Diretora Municipal de Saúde e Promoção Social, **BRUNA SARTORI PINHEIRO**, doravante denominado **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.798.453/0001-83, com endereço à Rua Sete de Setembro, 644, Centro, Cerquillo/SP, neste ato representada por seu Presidente, **RONALDO FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, titular do R.G. n.º 68.521.895-8-SSP/SP e do C.P.F. n.º 019.624.889-26, residente e domiciliado na Rua José Luiz Scatena, 181, Residencial Vale do Sol, Cerquillo/SP, bem como, o Tesoureiro da Conveniente, senhor(a) **MATEUS HENRIQUE ALVES RODRIGUES**, brasileiro, titular do RG n.º 48.903.109-2-SSP/SP e do CPF n.º 416.300.048-80, residente e domiciliado Rua Antonio José Dias, 118, Bairro CDHU, Cerquillo/SP, doravante denominada SANTA CASA observados o disposto na Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial o seu artigo 218 e seguintes; as Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90, Decreto n.º 7.508/11 e alterações, Portarias n.º 2.436/17 MS/GM, 2.048/09 MS/GM,



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

1.034/10 MS/GM, Lei Municipal nº 3.422/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e em conformidade com o credenciamento da SANTA CASA, têm, justo e acordado, o presente CONVÊNIO de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É feito o **ADITAMENTO** do **Convênio nº 01/2022**, nos seguintes termos:

a) Repasse referente ao complemento salarial do piso da enfermagem referente à 8ª parcela no valor de R\$ 11.604,65 (onze mil seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e 9ª parcela no valor de R\$ 7.736,43 (sete mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria GM/MS nº 2031, de 28/11/2023 e Portaria GM/MS nº 2.634, de 21/12/2023, publicada em 22/12/2023;

b) empenho global de R\$ 161.148,52 (cento e sessenta e um mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), equivalentes a 12 parcelas e 13º salário do repasse referente ao pagamento do piso nacional de profissionais de saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.677, de 26/10/2023, Portaria GM/MS nº 2.015, de 27/11/2023, Portaria GM/MS nº 2.634, de 21/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio, retroagindo os efeitos do presente termo a 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Cerquillo, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO FRANÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

[Handwritten signature]
BRUNA SARTORI PINHEIRO

Bruna Sartori Pinheiro
COREN/SP 207.853
Secretaria Municipal de Saúde
Promoção Social

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

[Handwritten signature]
MATEUS HENRIQUE ALVES RODRIGUES
TESOUREIRO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Rodrigo Muiaret*
Documento: *28.409.375-6*
Assinatura: *[Handwritten signature]*

Nome: *Quirina da Silva Ambrater*
Documento: *40.420.365-6*
Assinatura: *[Handwritten signature]*